

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 5802.01
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERCOC	Elaboração: GERCOC
	Data de criação: 26/11/2015	Início da Vigência: 26/11/2015	Próxima revisão: 26/11/2019
Assunto: NORMA DE GESTÃO DE INTENÇÃO COMERCIAL DA CDP			Versão: 3.0

INTRUMENTOS NORMATIVOS PARA GESTÃO DE INTENÇÃO COMERCIAL

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 5802.01
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERCOC		Elaboração: GERCOC
	Data de criação: 26/11/2015	Início da Vigência: 26/11/2015	Próxima revisão: 26/11/2019	Validação: DIREXE
Assunto: NORMA DE GESTÃO DE INTENÇÃO COMERCIAL DA CDP				Versão: 3.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	4
2. ABRANGÊNCIA	4
3. DEFINIÇÕES	4
3.1. POLÍTICAS.....	4
3.2. DIRETRIZES	5
3.3. CONSENSO / APROVAÇÃO.....	5
3.4. PONTO DE CONTROLE.....	5
3.4.1. Tempo médio de avaliação da intenção comercial	5
3.4.2. Ocupação de Áreas	5
3.5. UNIDADE RESPONSÁVEL	6
3.6. UNIDADE EXECUTORA.....	6
4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES	6
4.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL.....	6
4.1.1. Supervisão de Promoção Comercial de Áreas Operacionais e Não Operacionais - SUPCOM.....	6
4.2. DAS UNIDADES EXECUTORAS	7
4.2.1. Assessoria da Diretoria Gestão Portuária.....	7
4.2.2. Gerência de Infraestrutura e Engenharia	7
4.2.3. Gerência Ambiental	7
4.2.4. Gerência Financeira.....	7
4.2.5. Gerência de Planejamento	7
4.2.6. Gerência Jurídica	7
4.2.7. Secretária de Portos – SEP.....	7
4.2.8. Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ	8
5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS.....	8
5.1. REQUISITOS LEGAIS	8
5.1.1. Receber requerimento	8
5.1.2. Avaliar requerimentos	8
5.1.3. Encaminhar às áreas técnicas	8
5.1.4. Encaminhar para as aprovações.....	8
5.1.5. Realizar licitação.....	9
6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	9
7. NOTAS EXPLICATIVAS	9

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo		Código: IN – 5802.01	
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERCOC		Elaboração: GERCOC
	Data de criação: 26/11/2015	Início da Vigência: 26/11/2015	Próxima revisão: 26/11/2019	Validação: DIREXE
Assunto: NORMA DE GESTÃO DE INTENÇÃO COMERCIAL DA CDP			Versão: 3.0	

8. ANEXOS	9
9. APROVAÇÃO	9
ANEXO I.....	10
ANEXO II.....	12

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo		Código: IN – 5802.01	
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERCOC		Elaboração: GERCOC
	Data de criação: 26/11/2015	Início da Vigência: 26/11/2015	Próxima revisão: 26/11/2019	Validação: DIREXE
Assunto: NORMA DE GESTÃO DE INTENÇÃO COMERCIAL DA CDP			Versão: 3.0	

1. OBJETIVO

01- Regulamentar as rotinas para recepção, avaliação e emissão de parecer quanto à viabilidade de intenções comerciais manifestadas por interessados em explorar áreas operacionais de acordo com as atividades previstas nos respectivos PDZ's dos portos organizados da CDP.

2. ABRANGÊNCIA

01- Esta norma se aplica aos portos organizados administrados pela Companhia Docas do Pará, conforme definição da Lei 12.815/2013 (Lei dos Portos) e Resolução ANTAQ nº 2.240/2011.

3. DEFINIÇÕES

Termo	Descrição
ÁREA OPERACIONAL	Exercido por intermédio do Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil, ao qual compete elaborar o planejamento setorial portuário, dentre outras competências expressas na Lei nº 12.815/13.
PORTO ORGANIZADO	Bem público construído e aparelhado para atender a necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias, cujo tráfego e operações portuárias estejam sob jurisdição de autoridade portuária;
PDZ	Plano de Desenvolvimento e Zoneamento - instrumento de planejamento operacional da Administração Portuária, que compatibiliza as políticas de desenvolvimento urbano dos municípios, do estado e da região onde se localiza o porto, visando, no horizonte temporal, o estabelecimento de ações e de metas para a expansão racional e a otimização do uso de áreas e instalações do porto.

3.1. POLÍTICAS

- a. Lei Federal 12.815, de 05 de junho de 2013, que regula a exploração pela União, direta ou indiretamente, dos portos e instalações portuárias e as atividades desempenhadas pelos operadores portuários;

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo		Código: IN – 5802.01	
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERCOC		Elaboração: GERCOC
	Data de criação: 26/11/2015	Início da Vigência: 26/11/2015	Próxima revisão: 26/11/2019	Validação: DIREXE
Assunto: NORMA DE GESTÃO DE INTENÇÃO COMERCIAL DA CDP			Versão: 3.0	

b. Decreto 8.033, de 27 de junho de 2013, Regulamenta o disposto na Lei no 12.815, de 5 de junho de 2013, e as demais disposições legais que regulam a exploração de portos organizados e de instalações portuárias;

3.2. DIRETRIZES

#	Diretrizes
1	Os interessados em estabelecer relações comerciais junto à CDP poderão apresentar, sem prejuízo de eventuais propostas relativas à prestação de serviços, as quais merecem mapeamento de processo específico, dois tipos de intenção comercial.
2	Atentar a Fluxo de processo

3.3. CONSENSO / APROVAÇÃO

01- Este Instrumento Normativo foi elaborado pela GERCOC/SUPCOM e validado pela GEGEST.

3.4. PONTO DE CONTROLE

3.4.1. Tempo médio de avaliação da intenção comercial

a. **Objetivo:** Medir a eficiência da avaliação das intenções comerciais solicitadas

b. **Cálculo:**

$$X = \frac{\text{Soma dos dias para avaliação das IC's}}{\text{Soma do n° de IC's avaliadas}}$$

3.4.2. Ocupação de Áreas

a. **Objetivo:** Apresenta o percentual de áreas ocupadas.

b. **Cálculo:**

$$X = \frac{\text{Quantidade de Áreas Ocupadas}}{\text{Quantidade Total de Áreas}} \times 100$$

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 5802.01
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERCOC		Elaboração: GERCOC
	Data de criação: 26/11/2015	Início da Vigência: 26/11/2015	Próxima revisão: 26/11/2019	Validação: DIREXE
Assunto: NORMA DE GESTÃO DE INTENÇÃO COMERCIAL DA CDP			Versão: 3.0	

3.5. UNIDADE RESPONSÁVEL

01- Neste processo, a Unidade Responsável é a SUPCOM, que fica responsável pelo fiel cumprimento do processo de Intenção Comercial de novas áreas.

3.6. UNIDADE EXECUTORA

01- Neste processo, as unidades executoras são a GERCOC, GEENGE, GERPMA, Administrações Portuárias, GEJURI, GEPLAM, GEFINS, DIRGEP e DIREXE.

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

4.1. DA UNIDADE RESPONSÁVEL

4.1.1. Supervisão de Promoção Comercial de Áreas Operacionais e Não Operacionais - SUPCOM

01 - A SUPCOM/GERCOC é a unidade responsável pela execução do processo de Gerir Intenção Comercial. Sua função é captar e avaliar as intenções comerciais internas e externas, bem como:

- a. Receber as manifestações de interesse para uso de áreas operacionais, fazer a prévia análise de viabilidade definindo o enquadramento jurídico/regulatório da intenção comercial recebida, bem como para aquelas vinculadas a fomento nos termos no REP – Regulamento de Exploração dos Portos.
- b. Encaminhar a prévia análise para conhecimento e manifestação da DIRGEP.
- c. Circular internamente a existência e superposição de projeto para a área solicitada.
- d. Proceder o encaminhamento da intenção comercial para avaliação das áreas executoras vinculadas ao fluxo do processo.
- e. Acompanhar o andamento nas áreas técnicas observados no porto de controle.
- f. Receber a devidas avaliações das áreas técnicas e consolidar os pareceres técnicos, econômicos e jurídicos da intenção comercial, para fins de proceder o encaminhamento para apreciação de DIREX e CONSAD.
- g. Encaminhar projeto ao poder concedente/órgão regulador.
- h. Havendo delegação de competência por parte do poder concedente, elaborar documentos necessários para a realização de processo licitatório.

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 5802.01
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERCOC		Elaboração: GERCOC
	Data de criação: 26/11/2015	Início da Vigência: 26/11/2015	Próxima revisão: 26/11/2019	Validação: DIREXE
Assunto: NORMA DE GESTÃO DE INTENÇÃO COMERCIAL DA CDP			Versão: 3.0	

4.2. DAS UNIDADES EXECUTORAS

4.2.1. Assessoria da Diretoria Gestão Portuária

- a. Avaliar as repercussões das premissas do projeto em relação à operação pretendida, comparativamente, a infraestrutura existente.

4.2.2. Gerência de Infraestrutura e Engenharia

- a. Avaliar as especificações das obras previstas em projeto, não apenas no aspecto técnico de execução, mas também de custo. Adicionalmente, diagnosticar junto a área operacional os impactos advindos do fluxo operacional proposto.

4.2.3. Gerência Ambiental

- a. Nos termos da legislação vigente, avaliar as premissas de projeto e impactos decorrentes.

4.2.4. Gerência Financeira

- a. Conhecer o fluxo financeiro do EVTE proposto, visando avaliar seus reflexos no fluxo de caixa da Companhia Docas.

4.2.5. Gerência de Planejamento

- a. Avaliar se a proposta está de acordo com o PDZ, Plano Diretor e o Planejamento Estratégico da Companhia.

4.2.6. Gerência Jurídica

- a. Emitir parecer jurídico quando ao enquadramento da modalidade legal da forma de ocupação da área destinada ao projeto, bem como demais aspectos afetos a legislação que envolvem o empreendimento da atividade proposta.

4.2.7. Secretária de Portos – SEP

- a. Nos termos da Lei nº12.815/13, caberá a SEP:

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo		Código: IN – 5802.01	
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERCOC		Elaboração: GERCOC
	Data de criação: 26/11/2015	Início da Vigência: 26/11/2015	Próxima revisão: 26/11/2019	Validação: DIREXE
Assunto: NORMA DE GESTÃO DE INTENÇÃO COMERCIAL DA CDP			Versão: 3.0	

a.1. Avaliar a viabilidade dos projetos propostos, como também o mérito dos contratos derivados.

a.2. Delegar competência para que a CDP realize os processos licitatórios referentes aos interesses manifestados para seus os portos organizados.

4.2.8. Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ

a. Nos termos da Lei nº 12.815/13:

a.1. Analisar os requerimentos.

a.2. Realizar os procedimentos licitatórios, caso os mesmo não tenham sido delegados à Autoridade Portuária.

5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

5.1. REQUISITOS LEGAIS

5.1.1. Receber requerimento

01- A Gerência Comercial, ao receber requerimento objetivando exploração indireta das áreas tipificadas como operacionais, avaliará o pleito e definirá o enquadramento jurídico/regulatório da intenção comercial proposta, e submeterá sua manifestação a aprovação da diretoria que estiver vinculada.

5.1.2. Avaliar requerimentos

01- Caberá à Gerência Comercial, avaliar os aspectos comerciais relacionados à solicitação de áreas operacionais nos portos organizados da CDP, bem como circularizará junto a Gerência de Planejamento a possível existência de outros interesses vinculados a mesma área.

5.1.3. Encaminhar às áreas técnicas

01- A Gerência Comercial encaminhará os projetos propostos para manifestação das respectivas às áreas técnicas envolvidas no processo de avaliação da intenção comercial manifestada.

5.1.4. Encaminhar para as aprovações

01- A Gerência Comercial, após aprovação das respectivas áreas técnicas envolvidas na análise de viabilidade, encaminhará o processo para aprovação

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 5802.01
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERCOC		Elaboração: GERCOC
	Data de criação: 26/11/2015	Início da Vigência: 26/11/2015	Próxima revisão: 26/11/2019	Validação: DIREXE
Assunto: NORMA DE GESTÃO DE INTENÇÃO COMERCIAL DA CDP			Versão: 3.0	

de DIREX e CONSAD. Uma vez aprovado, o mesmo será enviado ao poder concedente e órgão regulador.

5.1.5. Realizar licitação

01- Caso o poder concedente delegue à CDP a competência de elaborar o edital e realizar o processo licitatório para contratação da intenção comercial aprovada, a Gerência Comercial elaborará Termo de Referência que servirá como base para a Comissão de Licitação.

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- a. Resolução ANTAQ nº 2.240/2011 – Regula a exploração de áreas e instalações portuárias sob gestão das administrações portuárias no âmbito dos portos organizados.

7. NOTAS EXPLICATIVAS

01- Não há notas

8. ANEXOS

- a. **ANEXO I** - Formulário de Requerimento de Área Operacional
- b. **ANEXO II** - Fluxograma - Gerir Intenção Comercial

9. APROVAÇÃO

01- Este instrumento Normativo foi aprovado pela Deliberação nº 43/2015 da Diretoria Executiva da CDP - DIREXE, em sua 1120ª Reunião Ordinária, realizada em 26/11/2015, e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Diretor Presidente

RAIMUNDO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro

MARIA HELENA MOSCOSO DA SILVA

Diretora de Gestão Portuária

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 5802.01
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERCOC		Elaboração: GERCOC
	Data de criação: 26/11/2015	Início da Vigência: 26/11/2015	Próxima revisão: 26/11/2019	Validação: DIREXE
Assunto: NORMA DE GESTÃO DE INTENÇÃO COMERCIAL DA CDP			Versão: 3.0	

ANEXO I

Formulário de Requerimento de Área Operacional

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 5802.01
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERCOC	Elaboração: GERCOC
	Data de criação: 26/11/2015	Início da Vigência: 26/11/2015	Próxima revisão: 26/11/2019
Assunto: NORMA DE GESTÃO DE INTENÇÃO COMERCIAL DA CDP			Versão: 3.0

Informações do Requerente	
Razão Social: XX XX	
Endereço:	Telefone:
Responsável (eis): ▪	
Contato (s): ▪ ▪	
Informações do Projeto	
Área de Interesse:	
Descrição do Projeto Pretendido:	
Descritivo do Projeto:	
Oferta de EVTEA? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Anexos	

 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ Autoridade Portuária	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP			
	Instrumento Normativo			Código: IN – 5802.01
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERCOC		Elaboração: GERCOC
	Data de criação: 26/11/2015	Início da Vigência: 26/11/2015	Próxima revisão: 26/11/2019	Validação: DIREXE
Assunto: NORMA DE GESTÃO DE INTENÇÃO COMERCIAL DA CDP			Versão: 3.0	

ANEXO II

Fluxograma - Gerir Intenção Comercial

	COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP		
	Instrumento Normativo		Código: IN – 5802.01
	Diretoria Responsável: DIRGEP	Gerência Responsável: GERCOC	Elaboração: GERCOC
	Data de criação: 26/11/2015	Início da Vigência: 26/11/2015	Próxima revisão: 26/11/2019
Assunto: NORMA DE GESTÃO DE INTENÇÃO COMERCIAL DA CDP			Validação: DIREXE
			Versão: 3.0

GA-010 Gerir Intenção Comercial

